



Edição nº 902

Disponibilização: Segunda-feira | 4 de julho de 2022

Publicação: Terça-feira | 5 de julho de 2022

Página 4 de 19

AVISO

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISA aos Procuradores e Promotores de Justiça o cronograma da Corregedoria-Geral para o mês de **julho de 2022**:

Até o dia 05/07/2022	Prazo para, pelo sistema do CNMP, enviar à Corregedoria-Geral o formulário trimestral contendo as informações coletadas em junho nas unidades prisionais, conforme Res. CNMP nº 56/2010. Para entidades prisionais militares, deve ser utilizado o Sistema de Resoluções.
Até o dia 10/07/2022	Prazo para, através do antigo Sistema de Estatística da Corregedoria (autodeclaração), enviar os relatórios de matéria de execução penal, referentes a maio e junho, conforme Res. GPGJ nº 2.071/2016.
12, 13 e 14/07/2022	Correições ordinárias por meios remotos: Promotoria de Justiça Cível de Bangu; Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Bangu; Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Bangu; Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Bangu; 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª e à 2ª Varas Criminais de Bangu; 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª e à 2ª Varas Criminais de Bangu; Promotoria de Justiça junto ao XVII Juizado Especial Criminal da Capital; 1ª Promotoria de Justiça junto aos II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital; 2ª Promotoria de Justiça junto aos II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital; 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Campo Grande; 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Campo Grande; 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Campo Grande; 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Campo Grande; 7ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital e Promotoria de Justiça junto ao XVIII Juizado Especial Criminal da Capital;

Até o dia 15/07/2022	Prazo para, pelo preenchimento do formulário disponível no link https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=lnjkyX_gzkSGzS73hM2h29WAeTCaya5DkIZPSHrdiq5UOEFGRUNCTFhESlk2REVDNDJQMJE4TzQ1RC4u , enviar à Corregedoria-Geral o formulário contendo as informações coletadas em junho de 2022 nas instituições que prestem serviços de acolhimento de pessoas com deficiência, conforme Res. CNMP nº 228/2021.
Até o dia 15/07/2022	Prazo para remessa do relatório de inspeção em instituição de longa permanência para idosos (ILPI) de que trata o art. 4º da Res. CNMP nº 154/2016. O relatório deve ser enviado à CGMP, <u>exclusivamente</u> , por meio do preenchimento dos campos no sistema Módulo do Idoso (MID), na sua opção <u>“inspeção”</u> , até o dia 15 do mês subsequente à visita.
Até o dia 20/07/2022	Prazo para a remessa de informações relativas às interceptações de comunicações telefônicas, de informática e telemática em andamento ou concluídas no mês de junho de 2022, por meio do endereço eletrônico cgmp.estatistica@mprj.mp.br .
Entre 22 e 31/07/2022	Prazo para, pelo Módulo de Validação, validar e enviar à Corregedoria-Geral os relatórios de junho, conforme Res. GPGJ nº 2.071/2016.
26, 27 e 28/07/2022	Correições ordinárias por meios remotos: 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital; 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro; 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro; 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro; 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro; 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro; 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro; 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro e 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro.

(Aviso Corregedoria-Geral nº 29/2022)